

Rein.º 365, de 12 de 1 Novembro de 1952.

Disposições accitação de doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que faz a Sãvica de Sãvidos e Sãvica de Sãvica Mãe dos Moventes, o imóvel abaixo descrito, destinado à construção de um edifício para Grupo Escolar:

Um terreno, localizado à rua Odemar de Barros, na esquina da rua Santa Cruz, nesta cidade de Porto Feliz, com a área aproximada de 5.986 metros quadrados, cujas divisas são as seguintes: "têm principio na esquina das ruas Odemar de Barros e Santa Cruz, seguindo pela rua Odemar de Barros numa distância de 68 metros; deste ponto, seguem em rumo paralelo à cerca de divisa da doadora com terreno de Kristides Ulerick, até o córrego que passa nos fundos dos terrenos, dividindo com terceiro da doadora; seguem pelos fundos dos quintais, até a rua José Bonifácio, num ponto que dista 12 metros da rua Santa Cruz; deste ponto, seguem pela mesma rua, até o ponto de partida, numa extensão de 74 metros."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 12 de 1 Novembro de 1952.

Assinada pelo
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 12 de 1 Novembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral.